

ESTADO DE MATO GROSSO
PPoder Judiciário
COMARCA DE CUIABÁ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos (27) vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), neste município e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Mandado de Execução, expedido pelo(a) MM.(º) Juiz de Direito da **Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá**, extraído dos autos de **n.º 1037513-44.2021.811.0041**, no qual, figuram como **PARTE CREDORA: MINICÍPIO DE CUIABÁ** e como **PARTE DEVEDORA: ESPESA BRASIL OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**. Certifico que dirigi-me na Av. D, Qd. 87, Lote 18, Bairro Nova Esperança/Pequizeiros, na estrada que liga Cuiabá a cidade de Santo Antonio do Leverger, e lá estando após as formalidades legais, procedemos a penhora do seguinte imóvel:

01 IMÓVEL localizado na Rua A, Qd. 16, Lote 01, LOT RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, Bairro Distrito Nova Esperança, Cuiabá-MT. (Conforme mandado e espelho de memorial ITBI- Prefeitura de Cuiabá)

Feita a **PENHORA**, nomeei como **Fiel Depositário a representante legal do polo passivo Empresa Brasil Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda, a Sra APARECIDA SILVA ROSSINI**, que aceitou o encargo que lhe fora oferecido e bem ciente ficou, prometendo não abrir mão do bem sem expressa autorização do MM.(º) Juiz do feito, exarando seu ciente no verso do mandado. E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

EDENIR PINHEIRO FERREIRA JUNIOR
Oficial de Justiça